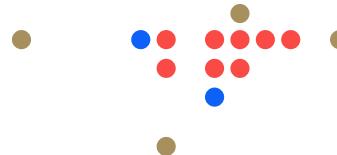


# Tabelas de preços com as licenças para utilizações musicais

## Licenças permanentes



### Cinema

### Rádio

1. Emissoras de rádio comercial AM e FM
2. Emissoras de rádio comunitária
3. Emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades governamentais
4. Emissoras de rádio jornalística

### Serviços digitais

1. Ambientação
2. Podcasting
3. Simulcasting
  - 3.1. Rádio comercial, comunitária, educativa ou jornalística
  - 3.2. TV comercial
  - 3.3. TV Educativa
  - 3.4. TV Pública
  - 3.5. Shows ao vivo
4. Webcasting
  - 4.1. De conteúdos diversos
  - 4.2. De música sob demanda
  - 4.3. De obras audiovisuais sob demanda
  - 4.4. De obras musicais exclusivamente para sonorização de ambientes
  - 4.5. Em mídias sociais ou redes sociais
5. Transmissão de eventos musicais por meio da internet

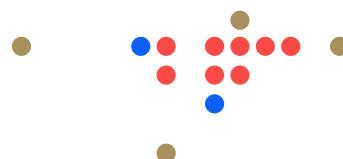
### Televisão

1. TV Aberta
  - 1.1. Emissoras de televisão comercial
  - 1.2. Emissoras de televisão educativa, universitária, legislativa, judiciária ou estatal, sem finalidade de entretenimento
  - 1.3. Emissoras de televisão pública com conteúdo de entretenimento
  - 1.4. Emissoras de televisão publicitária
2. TV por assinatura

## Usuários gerais

- 1. Bufês e casas de festas**
- 2. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares**
- 3. Casas de diversão**
- 4. Circos**
- 5. Clubes sociais**
- 6. Espera de conversa por telefone**
- 7. Serviços de alto-falante**
- 8. Sonorização ambiental em:**
  - 8.1. Academias de ginástica e escolas de dança
  - 8.2. Boliches e rinque de patinação
  - 8.3. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares
    - 8.3.1. Redes de bares, restaurantes, lanchonetes e similares
  - 8.4. Casa de diversão
  - 8.5. Condomínios, hipermercados, shoppings, terminais, lojas de departamento e hospitais
  - 8.6. Clubes sociais
  - 8.7. Consultórios, clínicas e laboratórios
    - 8.7.1. Redes de consultórios, clínicas e laboratórios
  - 8.8. Hotéis, pousadas, motéis e similares
  - 8.9. Lojas, escritórios, mini mercados e supermercados
    - 8.9.1. Redes de lojas, escritórios, mini mercados e supermercados
  - 8.10. Parques de diversão
  - 8.11. Prédios, praças e parques públicos
  - 8.12. Serviço de telemensagens
  - 8.13. Transportes
    - 8.13.1. Aéreos
    - 8.13.2. Ferroviários e teleférico
    - 8.13.3. Marítimos, lacustres e fluviais
    - 8.13.4. Metroviários
    - 8.13.5. Rodoviários
    - 8.13.6. Saveiros, veleiros e similares
  - 8.14. Outros tipos de usuários

## Licenças eventuais



### Shows e Eventos

- 1. Colação de grau**
- 2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes**
  - 2.1. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes em navios e cruzeiros
- 3. Espetáculos teatrais, de balé ou dança**
- 4. Eventos com exibição cinematográfica**

**5. Eventos especiais de carnaval, juninos e de fim de ano**

- 5.1. Sonorização ambiental em eventos juninos, tais como arraias e quermesses sem show
- 5.2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

**6. Eventos esportivos onde a música é utilizada:**

- 6.1. Como sonorização ambiental
- 6.2. Como execução musical com performances de grupos artísticos
- 6.3. Como parte integrante da competição ou apresentação

**7. Eventos sociais****8. Serviços de alto-falante****9. Sonorização ambiental em:**

- 9.1. Parques de diversão
- 9.2. Transportes coletivos
- 9.3. Outros usuários

**10. Trios elétricos e micaretas**

- 10.1. Trio elétrico com música mecânica
- 10.2. Trio elétrico com música ao vivo

## Anexos

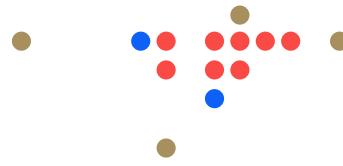
I. **Tabela de categoria socioeconômica de rádio e televisão pública com conteúdo de entretenimento**

II. **Tabelas de preços para rádios AM vigente**

**Tabelas de preços para rádios FM vigente**

Valor da UDA R\$ 93,35 | Vigente até dezembro de 2023.

# Licenças permanentes



## Cinema

### Execução musical em obras audiovisuais em cinemas e salas de projeção

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
Música mecânica	2,50% sobre a receita bruta	0,27 UDA por m <sup>2</sup>

Esta cobrança também poderá ser considerada quando a exibição de obras audiovisuais for executada por qualquer meio ou processo.

## Rádio

### Transmissão e/ou retransmissão musical pela radiodifusão por ondas hertzianas.

#### 1. Emissoras de rádio comercial AM e FM

As emissoras de rádio pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor constante na tabela de Preços de rádio, presente no anexo II, que leva em consideração a potência diurna dos transmissores, a região socioeconômica, a frequência Hertziana (AM ou FM), e o nível populacional do município de outorga ou de instalação do transmissor, prevalecendo o índice do município de maior população, de acordo com o censo do IBGE utilizado pelo Ecad.

As emissoras que possuam outorga e/ou transmissor para o interior de estado, mas que sua programação musical atinja a capital do mesmo, deverão pagar o valor relativo ao seu município de concessão acrescido de 30% (trinta por cento) da retribuição autoral que pagaria uma rádio com a mesma potência na capital, se for uma rádio FM; ou acrescido de 20% (vinte por cento) do preço da capital, se for emissora de rádio AM.

#### 2. Emissoras de rádio comunitária

Consideram-se emissoras de rádio comunitária aquelas exploradas somente por associações e fundações comunitárias, sem fins lucrativos, em frequência modulada (FM), de baixa potência (25 Watts), cobertura restrita e com programações voltadas estritamente para a população de um bairro e/ou vila, de acordo com os artigos 1º e 7º da Lei 9.612/98.

Aplica-se às emissoras de rádios comunitárias o menor valor previsto na tabela de preços para rádio comercial FM presente no Anexo II.

#### 3. Emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades governamentais

Considera-se rádio educativa aquela em que existe a transmissão de programas educativo-culturais que, além de atuar em conjunto com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, visa a educação básica e superior, a educação permanente e formação para o trabalho, além de abranger as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional, conforme o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

A fixação do preço da licença para as emissoras de rádio educativas e mantidas ou subsidiadas por entidades

governamentais será apurada com base na tabela de categoria socioeconômica e tabela de preços para rádios comerciais, presentes nos anexos I e II, aplicando-se uma redução de 50% (cinquenta por cento).

#### **4. Emissoras de rádio jornalística**

Considera-se jornalística a rádio cuja programação é voltada essencialmente à produção e divulgação de notícias, dados factuais e outras informações de interesse da sociedade. Nesse tipo de emissora, a execução musical somente poderá ocorrer de forma incidental, como adorno a seus noticiários.

O usuário deverá apresentar documento(s) idôneo(s) que atesta(m) a rádio como jornalística. Em sua ausência, a rádio será cadastrada conforme informações divulgadas na Anatel.

Aplica-se às emissoras de rádio jornalística o percentual de 10% sobre a Tabela de Preços de rádio, presente no Anexo II.

### **Serviços digitais**

#### **Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, pela internet ou meios similares tais como intranet e extranet.**

A assembleia geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes no Regulamento de Arrecadação.

#### **1. Ambientação**

<b>Comercial</b>	7 UDAs por mês
<b>Institucional/Promocional</b>	3 UDAs por mês

#### **2. Podcasting**

	<b>Comercial – por mês</b>	<b>Institucional/Promocional – por mês</b>
<b>Quando o conteúdo principal for música</b>	3,60% da receita bruta, com o mínimo de 40 UDAs	12 UDAs
<b>Quando o conteúdo for de entretenimento geral</b>	2,40% da receita bruta, com o mínimo de 25 UDAs	5 UDAs
<b>Quando o conteúdo de música for pequeno</b>	1,20% da receita bruta, com o mínimo de 10 UDAs	3 UDAs

#### **3. Simulcasting**

##### **Emissoras que operam em broadcasting – por mês**

<b>3.1. Rádio comercial, comunitária, educativa ou jornalística</b>	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
<b>3.2. TV comercial</b>	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting
<b>3.3. TV Educativa</b>	10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting, com o mínimo de 1 UDA

\*Continua na próxima página.

**3.4. TV Pública**

10% sobre o valor da mensalidade na modalidade broadcasting

Para emissoras de rádio ou emissoras de TV's Educativas, quando for disponibilizado o simulcasting de mais de uma emissora na mesma plataforma/site, com a programação idêntica e utilizando o mesmo endereço de transmissão, o percentual de 10% será aplicado sobre a mensalidade da emissora de maior valor de acordo com a tabela de preços.

**3.5. Shows ao vivo**

10% do valor do direito autoral devido pelo evento físico

**4. Webcasting****4.1. De conteúdos diversos**

	<b>Comercial – por mês</b>	<b>Institucional/Promocional – por mês</b>
<b>Quando o conteúdo principal for música</b>	7,50% da receita bruta, com o mínimo de 50 UDAs	15 UDAs
<b>Quando o conteúdo for de entretenimento geral</b>	3% da receita bruta, com o mínimo de 35 UDAs	7 UDAs
<b>Quando o conteúdo de música for pequeno</b>	1,50% da receita bruta, com o mínimo de 20 UDAs	5 UDAs

**4.2. De música sob demanda****Comercial**

<b>Conteúdo Musical</b>	7,50% da receita bruta por mês (5% autoral   2,5% conexo)
-------------------------	---

**4.3. De obras audiovisuais sob demanda****Comercial**

<b>Conteúdo Audiovisual</b>	2,55% da receita bruta por mês (1,7% autoral   0,85% conexo)
-----------------------------	--

**4.4. De obras musicais exclusivamente para sonorização de ambientes****Comercial**

<b>Conteúdo Musical</b>	4,50% da receita bruta, com mínimo de 35 UDAs por mês
-------------------------	---

**4.5. Em mídias sociais ou redes sociais**

<b>Quando o conteúdo principal for música</b>	7,50% da receita bruta por mês (5% autoral   2,5% conexo)
---	---

<b>Quando o conteúdo for entretenimento geral</b>	4,50% da receita bruta por mês (3% autoral   1,5% conexo)
---	---

<b>Quando o conteúdo de música for pequeno</b>	1,50% da receita bruta por mês (1% autoral   0,5% conexo)
--	---

Plataformas que possibilitam a comunicação entre usuários e que permitam a criação e/ou compartilhamento de conteúdos.

## 5. Transmissão de eventos musicais por meio da internet

Período	Comercial – por mês	Institucional/Promocional – por mês
<b>Shows gravados (disponibilização posterior)</b>	5% da receita bruta, com o mínimo de 50 UDAs	20 UDAs
<b>Shows ao vivo (lives)</b>	7,50% da receita bruta, com o mínimo de 75 UDAs	35 UDAs

## Televisão

### 1. TV Aberta

**Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, pela radiodifusão por ondas hertzianas e via sistema de satélites.**

A Assembleia Geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes neste Regulamento.

#### 1.1. Emissoras de televisão comercial

As emissoras de televisão pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor correspondente a 2,50% (dois ponto cinquenta por cento) do respectivo faturamento bruto, devidamente comprovado por documento idôneo.

O percentual de 2,50% sobre o faturamento bruto da emissora não poderá ser menor do que os valores presentes na Tabela de TV Educativa. Será considerado como valor mínimo para a mensalidade do mês em questão a referida tabela.

Quantidade de habitantes da região por emissora	Preço por mês
<b>Menos de 100 mil</b>	5,962 UDAs
<b>Até 200 mil</b>	6,990 UDAs
<b>Até 300 mil</b>	8,017 UDAs
<b>Até 400 mil</b>	10,793 UDAs
<b>Até 500 mil</b>	20,005 UDAs
<b>Até 750 mil</b>	25,185 UDAs
<b>Até 1 milhão</b>	28,269 UDAs
<b>Até 1 milhão e 250 mil</b>	35,465 UDAs
<b>Até 1 milhão e 500 mil</b>	40,605 UDAs
<b>Até 1 milhão e 750 mil</b>	45,745 UDAs
<b>Até 2 milhões</b>	54,996 UDAs
<b>Acima de 2 milhões</b>	121,814 UDAs

## 1.2. Emissora de televisão educativa, universitária, legislativa, judiciária ou estatal, sem finalidade de entretenimento

Quantidade de habitantes da região por emissora	Preço por mês
<b>Menos de 100 mil</b>	5,962 UDAs
<b>Até 200 mil</b>	6,990 UDAs
<b>Até 300 mil</b>	8,017 UDAs
<b>Até 400 mil</b>	10,793 UDAs
<b>Até 500 mil</b>	20,005 UDAs
<b>Até 750 mil</b>	25,185 UDAs
<b>Até 1 milhão</b>	28,269 UDAs
<b>Até 1 milhão e 250 mil</b>	35,465 UDAs
<b>Até 1 milhão e 500 mil</b>	40,605 UDAs
<b>Até 1 milhão e 750 mil</b>	45,745 UDAs
<b>Até 2 milhões</b>	54,996 UDAs
<b>Acima de 2 milhões</b>	121,814 UDAs

## 1.3. Emissoras de televisão pública com conteúdo de entretenimento

A fixação do preço da licença, pela transmissão e/ou retransmissão em sinal aberto, para as emissoras de televisão pública que tenham preponderantemente em sua programação conteúdo de entretenimento, será baseada na tabela a seguir:

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
<b>Até 10 mil</b>	1.322,34	1.280,96	1.156,99	1.033,05
<b>Até 25 mil</b>	3.305,81	3.202,40	2.892,55	2.582,69
<b>Até 50 mil</b>	3.822,21	3.512,40	3.202,40	2.892,55
<b>Até 75 mil</b>	4.235,54	3.822,21	3.512,40	3.305,81
<b>Até 150 mil</b>	4.855,47	4.442,18	3.822,21	3.512,40
<b>Até 300 mil</b>	7.231,33	6.508,19	5.888,36	5.475,13
<b>Até 500 mil</b>	8.574,30	7.747,86	6.611,58	5.991,77
<b>Até 750 mil</b>	12.809,94	11.673,55	10.433,96	8.780,99
<b>Até 1 milhão</b>	14.772,64	13.429,79	12.086,81	10.330,52
<b>Até 1 milhão e 500 mil</b>	20.867,74	18.801,58	16.735,39	14.772,64
<b>Até 2 milhões</b>	29.648,76	26.239,46	23.656,94	20.454,45
<b>Até 2 milhões e 500 mil</b>	37.3450	33.315,96	29.855,26	25.981,31
<b>Até 3 milhões</b>	45.041,08	40.392,41	36.053,65	31.508,16
<b>Até 3 milhões e 500 mil</b>	53.408,89	47.933,74	42.665,24	37.293,28
<b>Até 7 milhões</b>	89.772,32	80.991,39	71.900,56	62.912,93
<b>Acima de 7 milhões</b>	99.999,56	89.772,32	79.958,41	69.937,72

O preço leva em consideração os valores máximos da tabela de rádio. O nível populacional leva em consideração o Censo IBGE 2010, inclusive Brasília.

A categorização das regiões está presente no anexo I.

Estão excluídas desta classificação as emissoras cujas programações incluem essencialmente sessões plenárias, audiências, reuniões de comissões, e afins.

No caso de rede de televisão pública com concessões para mais de um município, o valor do pagamento do direito autoral deverá ser somado conforme tabela acima, levando em consideração o nível populacional de todos os municípios de sua abrangência.

#### **1.4. Emissoras de televisão publicitária**

As emissoras de televisão publicitária, cujo conteúdo vise essencialmente as vendas e comercializações, terão o valor da respectiva licença fixado em 300 (trezentas) UDAs.

### **2. TV por assinatura**

**Transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, por operadora de TV por assinatura, através de qualquer meio ou processo, inclusive pela rede telefônica, sistema de satélite, cabo ou outros meios análogos.**

As operadoras de televisão pagarão mensalmente pelos direitos autorais de transmissão e/ou retransmissão de obras e de fonogramas musicais o valor correspondente a 2,55% (dois ponto cinquenta e cinco por cento) do respectivo faturamento bruto, devidamente comprovado por documento idôneo.

A Assembleia Geral, composta pelas associações que integram a gestão coletiva, conforme os interesses dos titulares por ela representados, poderá autorizar a celebração de contratos, fixando critérios e parâmetros de precificação, respeitados os princípios presentes neste Regulamento.

## **Usuários Gerais**

### **1. Bufês e casas de festas**

<b>Forma de utilização musical</b>	<b>Com receita bruta – por mês</b>	<b>Sem receita bruta – por mês</b>
<b>Música mecânica</b>	7,50% sobre a receita bruta	0,070 UDA por m <sup>2</sup>
<b>Música ao vivo</b>	5% sobre a receita bruta	0,046 UDA por m <sup>2</sup>

Para cálculo da retribuição autoral devida será considerada preferencialmente a receita bruta. O percentual incidirá sobre 30% (trinta por cento) do valor cobrado por pessoa. O valor resultará da multiplicação do número de pessoas pelo percentual encontrado sobre os 30% do valor cobrado por pessoa. A mensalidade será a média da soma de todos os valores obtidos. A mensalidade será revista periodicamente.

### **2. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares**

<b>Forma de utilização musical</b>	<b>Grau de utilização musical – por mês</b>		
	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Música mecânica</b>	6,75%   0,293	7,50%   0,325	8,25%   0,358
<b>Música ao vivo</b>	4,50%   0,196	5%   0,217	5,50%   0,239

 **% sobre a receita bruta**

 **UDA por m<sup>2</sup> (sem receita bruta)**

### 3. Casas de diversão

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
Música Mecânica	7,50% sobre a receita bruta	0,815 UDA por m <sup>2</sup>
Música ao vivo	5% sobre a receita bruta	0,544 UDA por m <sup>2</sup>

### 4. Circos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	2,25%   0,243	2,50%   0,270	2,75%   0,297
● % sobre a receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

### 5. Clubes sociais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,51%   0,293	3,90%   0,325	4,29%   0,358
Música ao vivo	2,34%   0,195	2,60%   0,216	2,86%   0,238
● % sobre a receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

### 6. Espera de conversa por telefone

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	2,30%   0,024	2,55%   0,027	2,81%   0,030
● % sobre seus contratos de prestação de serviço (com receita bruta)	● UDA por aparelho (sem receita bruta)		

### 7. Serviços de alto-falante

Tipo de serviço	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Ambulante	6,75%   7,340	7,50%   8,150	8,25%   8,970
Fixo	6,75%   3,670	7,50%   4,080	8,25%   4,490
● % sobre a receita bruta	● UDA por veículo (sem receita bruta)		

## 8. Sonorização ambiental em:

### 8.1. Academias de ginástica e escolas de dança

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,090 UDA por m <sup>2</sup>	0,100 UDA por m <sup>2</sup>	0,110 UDA por m <sup>2</sup>

### 8.2. Boliches e rinque de patinação

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,38%   0,365	3,75%   0,405	4,13%   0,446
● % sobre receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

### 8.3. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	3,38%   0,063	3,75%   0,070	4,13%   0,077
Música ao vivo	2,25%   0,045	2,50%   0,050	2,75%   0,055
● % sobre a receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

#### 8.3.1. Redes de bares, restaurantes, lanchonetes e similares

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,015 UDA por m <sup>2</sup>	0,017 UDA por m <sup>2</sup>	0,019 UDA por m <sup>2</sup>

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 26 deste Regulamento.

### 8.4. Casa de diversão

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por mês	Sem receita bruta – por mês
Música Mecânica	3,75% sobre a receita bruta	0,405 UDA por m <sup>2</sup>
Música ao vivo	2,50% sobre a receita bruta	0,270 UDA por m <sup>2</sup>

## 8.5. Condomínios, hipermercados, shoppings, terminais, lojas de departamento e hospitais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,010 UDA por m <sup>2</sup>	0,011 UDA por m <sup>2</sup>	0,012 UDA por m <sup>2</sup>

## 8.6. Clubes sociais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	1,35%   0,144	1,50%   0,160	1,65%   0,176

● % sobre receita bruta
● UDA por m<sup>2</sup> (sem receita bruta)

## 8.7. Consultórios, clínicas e laboratórios

Área sonorizada Música mecânica	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Até 30 m<sup>2</sup></b>	0,90 UDA	1 UDA	1,10 UDA
<b>Até 31 a 44 m<sup>2</sup></b>	1,35 UDA	1,50 UDA	1,65 UDA
<b>Até 45 a 55 m<sup>2</sup></b>	1,80 UDA	2 UDA	2,20 UDA
<b>Até 56 a 65 m<sup>2</sup></b>	2,25 UDA	2,50 UDA	2,75 UDA
<b>Até 66 à 75 m<sup>2</sup></b>	2,70 UDA	3 UDA	3,30 UDA
<b>Até 76 a 89 m<sup>2</sup></b>	3,15 UDA	3,50 UDA	3,85 UDA
<b>Até 90 a 110 m<sup>2</sup></b>	3,60 UDA	4 UDA	4,40 UDA
<b>Até 111 a 1480 m<sup>2</sup></b>	4,05 UDA	4,50 UDA	4,95 UDA
<b>Acima de 1480 m<sup>2</sup></b>	0,041 UDA por m <sup>2</sup>	0,045 UDA por m <sup>2</sup>	0,050 UDA por m <sup>2</sup>

### 8.7.1. Redes de consultórios, clínicas e laboratórios

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,010 UDA por m <sup>2</sup>	0,011 UDA por m <sup>2</sup>	0,012 UDA por m <sup>2</sup>

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 26 deste Regulamento.

## 8.8. Hotéis, pousadas, motéis e similares

<b>Hotéis, pousadas e similares</b>	0,450 UDAs por aposento – por mês
<b>Motéis</b>	0,900 UDAs por aposento – por mês

O cálculo da retribuição autoral devida pelos hotéis, pousadas, motéis e similares, relativamente à sonorização ambiental de seus aposentos, será considerada a taxa de ocupação mensal, declarada através de documento idôneo em papel timbrado assinado pelo contador / administrador da empresa.

Caso o estabelecimento não apresente as declarações, serão consideradas as taxas de ocupação e efetivas utilizações informadas em pesquisa realizada pelo IBOPE para realização do cálculo para o devido pagamento, conforme tabela a seguir:

<b>Regiões</b>	<b>Sul</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Norte</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Centro-Oeste</b>
<b>Audiência TV e/ou Rádio (%)</b>	83	87	85	83	86
<b>Taxa de ocupação (%)</b>	59	57	59	61	61
<b>Resultados (%)</b>	48,970	49,590	50,150	50,630	52,460
<b>Resultado UDA (Hotéis)</b>	0,220	0,223	0,226	0,228	0,236
<b>Resultado UDA (Motéis)</b>	0,440	0,446	0,452	0,456	0,472

## 8.9. Lojas, escritórios, mini mercados e supermercados

<b>Forma de utilização musical</b>	<b>Grau de utilização musical – por mês</b>		
	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Música mecânica</b>	0,041 UDA por m <sup>2</sup>	0,045 UDA por m <sup>2</sup>	0,050 UDA por m <sup>2</sup>

### 8.9.1. Redes de lojas, escritórios, mini mercados e supermercados

<b>Forma de utilização musical</b>	<b>Grau de utilização musical – por mês</b>		
	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Música mecânica</b>	0,010 UDA por m <sup>2</sup>	0,011 UDA por m <sup>2</sup>	0,012 UDA por m <sup>2</sup>

As regras para os usuários de redes estão descritas no artigo 26 deste Regulamento.

## 8.10. Parques de diversão

<b>Forma de utilização musical</b>	<b>Grau de utilização musical – por mês</b>		
	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
<b>Música mecânica</b>	0,041 UDA por m <sup>2</sup>	0,045 UDA por m <sup>2</sup>	0,050 UDA por m <sup>2</sup>

## 8.11. Prédios, praças e parques públicos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	0,004 UDA m <sup>2</sup>	0,005 UDA por m <sup>2</sup>	0,006 UDA por m <sup>2</sup>

## 8.12. Serviço de telemensagens

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês % sobre a receita bruta		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	4,50	5	5,50

## 8.13. Transportes

### 8.13.1. Aéreos

Tipo de voo	Grau de utilização musical – por mês UDA por número de voo		
	Baixo	Médio	Alto
Voo nacional	0,45	0,50	0,55
Voo internacional	0,90	1	1,10

### 8.13.2. Ferroviários e teleférico

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês UDA por composição sonorizada		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	9,16	10,17	11,19

### 8.13.3. Marítimos, lacustres e fluviais

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por mês UDA por embarcação		
	Baixo	Médio	Alto
Música mecânica	37,65	41,83	46,01

#### 8.13.4. Metroviários

**Forma de utilização musical**

**Grau de utilização musical – por mês  
UDA por composição sonorizada**

	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,72	0,80	0,88

#### 8.13.5. Rodoviários

**Tipo de empresa**  
**Música mecânica**

**Grau de utilização musical – por mês  
UDA por veículo**

	Baixo	Médio	Alto
<b>Transporte rodoviário nacional</b>	0,72	0,80	0,88
<b>Transporte rodoviário internacional</b>	1,44	1,60	1,76

#### 8.13.6. Saveiros, veleiros e similares

**Quantidade de pessoas**  
**Música mecânica**

**Grau de utilização musical – por mês  
UDA por embarcação**

	Baixo	Médio	Alto
<b>Até 30 pessoas</b>	12,60	14	15,40
<b>De 31 a 50 pessoas</b>	18	20	22
<b>A partir de 51 pessoas</b>	27	30	33

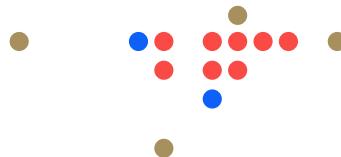
#### 8.14. Outros tipos de usuários

**Forma de utilização musical**

**Grau de utilização musical – por mês  
UDA por m<sup>2</sup>**

	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,041	0,045	0,050

# Licenças eventuais



## Shows e eventos

### 1. Colação de grau

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	6,75%   0,049	7,50%   0,054	8,25%   0,059
<b>Música ao vivo</b>	4,50%   0,032	5%   0,036	5,50%   0,040
● % sobre o aluguel do salão ou recinto	● UDA por m <sup>2</sup> (sem cobrança de aluguel do salão ou recinto)		

### 2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

Forma de utilização musical	Cobrança por participação percentual	Cobrança por parâmetro físico
<b>Música mecânica</b>	15% sobre a receita bruta	0,163 UDA por m <sup>2</sup>
<b>Música ao vivo</b>	10% sobre a receita bruta	0,109 UDA por m <sup>2</sup>

Conforme regras estabelecidas no artigo 11 deste Regulamento, o percentual a ser aplicado sobre o custo musical será de 10 % para música ao vivo e 15% para música mecânica.

Também consideram-se para esta cobrança shows, bailes e festas dançantes realizados em rodeios, feiras, exposições, festas agropecuárias e em eventos esportivos.

Apenas a apresentação de DJs que executam em seus shows música eletrônica (aquele que é criada ou modificada através do uso de equipamentos e instrumentos eletrônicos, tais como sintetizadores, gravadores digitais, computadores ou softwares de composição). Esta forma de execução implica, necessariamente, a não utilização de fonogramas, portanto, serão considerados apenas os critérios de cobrança de música ao vivo.

#### 2.1 Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes em navios e cruzeiros

##### Forma de utilização musical

<b>Música mecânica</b>	0,271 UDA por m <sup>2</sup>
<b>Música ao vivo</b>	0,181 UDA por m <sup>2</sup>

### 3. Espetáculo teatral, de balé ou dança

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
<b>Música Mecânica</b>	2% a 10% sobre a receita bruta	0,0109 a 0,054 UDA por m <sup>2</sup>

Fator ou percentual será definido pelo resultado da divisão do tempo total da participação da execução ou do conjunto de execuções musicais, pelo tempo total do espetáculo, multiplicado por 10, quando houver venda de ingresso ou por 0,054, quando não houver venda de ingresso.

Na ausência de informação por parte do usuário do tempo total do espetáculo e/ou do conjunto de execuções musicais, será considerado para o cálculo do direito autoral o percentual de 10% sobre a receita bruta de bilheteria ou o índice de 0,054 UDA por m<sup>2</sup>.

### 4. Eventos com exibição cinematográfica

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
<b>Música Mecânica</b>	3,75% sobre a receita bruta por exibição	0,012 UDA por m <sup>2</sup>

Para exibições cinematográficas eventuais realizadas em ambientes abertos ou logradouros públicos, o preço será definido com base no percentual de 3,75% sobre os custos do evento, conforme regras previstas no artigo 12 deste Regulamento.

### 5. Eventos especiais de carnaval, juninos e de fim de ano

São considerados eventos especiais:

- I) de Fim de Ano: confraternizações de fim de ano, eventos natalinos, réveillon, pré e pós réveillon, e demais eventos realizados em função desta festividade;
- II) de Carnaval: eventos carnavalescos, pré-carnaval, ressacas, bailes de carnaval, bailes de aleluia, e demais eventos realizados em função desta festividade;
- III) Juninos: festas juninas, julinas, quermesses, arraiais, quadrilhas, e demais eventos realizados em função desta festividade.

#### 5.1. Sonorização ambiental em eventos juninos, tais como arraiais e quermesses sem show

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
<b>Música mecânica</b>	1,95% sobre a receita bruta	0,03 UDA por pessoa
<b>Música ao vivo</b>	1,30% sobre a receita bruta	0,02 UDA por pessoa

## 5.2. Espetáculos musicais, shows, bailes ou festas dançantes

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
<b>Música mecânica</b>	15% sobre a receita bruta	0,271 UDA por m <sup>2</sup> ou 0,14 UDA por pessoa
<b>Música ao vivo</b>	10% sobre a receita bruta	0,181 UDA por m <sup>2</sup> ou 0,09 UDA por pessoa

## 6. Eventos esportivos onde a música é utilizada:

### 6.1. Como sonorização ambiental

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,45%   0,004	0,50%   0,005	0,55%   0,006
● % sobre a receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

### 6.2. Como execução musical com performances de grupos artísticos

Forma de utilização musical	Grau de utilização musical – por função		
	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,72%   0,010	0,80%   0,011	0,88%   0,012
<b>Música ao vivo</b>	0,48%   0,006	0,53%   0,007	0,58%   0,008
● % sobre a receita bruta	● UDA por m <sup>2</sup> (sem receita bruta)		

### 6.3. Como parte integrante da competição ou apresentação

Forma de utilização musical	Com receita bruta – por função	Sem receita bruta – por função
<b>Música mecânica</b>	2% sobre a receita bruta	0,027 UDA por m <sup>2</sup>
<b>Música ao vivo</b>	1,33% sobre a receita bruta	0,018 UDA por m <sup>2</sup>

## 7. Eventos sociais

Forma de utilização musical	Com aluguel do salão ou recinto	Sem aluguel do salão ou recinto
<b>Música mecânica</b>	15% sobre o aluguel do espaço do local de realização	0,163 UDA por m <sup>2</sup>
<b>Música ao vivo</b>	10% sobre o aluguel do espaço do local de realização	0,109 UDA por m <sup>2</sup>

Consideram-se como eventos sociais bailes de formatura, bailes de debutante, festas de casamento, festas de batizado e festas de aniversário.

## 8. Serviços de alto-falante

### Tipo de usuário (música mecânica)

### Grau de utilização musical – por função

	Baixo	Médio	Alto
<b>Ambulante</b>	13,50%   0,970	15%   1,080	16,50%   1,190
<b>Fixo</b>	13,50%   0,490	15%   0,540	16,50%   0,590

Esta tabela não se aplica aos trios elétricos que estão enquadrados no item 10 da tabela de preços eventual.

● % sobre a receita bruta

● Sem receita bruta

**Ambulante:** UDA por veículo | **Fixo:** UDA por local

## 9. Sonorização ambiental em:

### 9.1. Parques de diversão

#### Forma de utilização musical

#### Grau de utilização musical – por função

	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,007 UDA por m <sup>2</sup>	0,008 UDA por m <sup>2</sup>	0,009 UDA por m <sup>2</sup>

Havendo realização de show aplica-se os critérios previstos no item 2 da tabela de preços eventual.

### 9.2. Transportes coletivos

#### Forma de utilização musical

#### Grau de utilização musical – por função

	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	0,004 UDA por m <sup>2</sup>	0,005 UDA por m <sup>2</sup>	0,006 UDA por m <sup>2</sup>

### 9.3. Outros usuários

#### Forma de utilização musical

#### Grau de utilização musical – por função

	Baixo	Médio	Alto
<b>Música mecânica</b>	3,38%   0,049	3,75%   0,054	4,13%   0,059
<b>Música ao vivo</b>	2,25%   0,032	2,50%   0,036	2,75%   0,040

● % sobre a receita bruta

● UDA por m<sup>2</sup> (sem receita bruta)

## 10. Trios elétricos e micaretas

### 10.1. Trio elétrico com música mecânica

<b>Tipo de trio</b>	<b>Com receita bruta – por função</b>	<b>Sem receita bruta – por saída/dia</b>
<b>Trios sem blocos</b>	7,50% sobre os produtos vendidos	254 UDAs
<b>Trios com blocos</b>	7,50% sobre os produtos vendidos	338 UDAs
<b>Trios e blocos com patrocínio e/ou subvenção</b>	15% sobre a subvenção e/ou patrocínio	-

### 10.2. Trio elétrico com música ao vivo

<b>Tipo de trio</b>	<b>Com receita bruta – por função</b>	<b>Sem receita bruta – por saída/dia</b>
<b>Trios sem blocos</b>	5% sobre os produtos vendidos	169 UDAs
<b>Trios com blocos</b>	5% sobre os produtos vendidos	225 UDAs
<b>Trios e blocos com patrocínio e/ou subvenção</b>	10% sobre a subvenção e/ou patrocínio	-

## Tabela de categoria socioeconômica de rádio e televisão pública com conteúdo de entretenimento

UF	Categoria	Número máximo de habitantes
AC	C D	Acima de 40 mil 40 mil
AL	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
AM	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
AP	C	-
BA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
CE	C D	Acima de 25 mil 25 mil
DF	A	-
ES	B	-
GO	B	-
MA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
MG	A	-
MS	B C	Acima de 25 mil 25 mil
MT	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PA	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PB	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PE	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PI	B C	Acima de 25 mil 25 mil
PR	A	-
RJ	A	-
RN	B C	Acima de 25 mil 25 mil
RO	B C D	Acima de 40 mil 40 mil 25 mil
RR	C D	Acima de 40 mil 40 mil
RS	A	-
SC	A	-
SE	B C	Acima de 25 mil 25 mil
SP	A	-
TO	B C	Acima de 25 mil 25 mil

**Anexo II****Tabela de preços para rádios AM vigente (R\$)**

Transmissão e/ou retransmissão pela radiodifusão AM

**1. Potência – acima de 100KW**

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.190,12	1.152,88	1.041,30	929,75
Até 25 mil	2.975,26	2.882,19	2.603,32	2.324,44
Até 50 mil	3.440,02	3.161,19	2.882,19	2.603,32
Até 75 mil	3.812,02	3.440,02	3.161,19	2.975,26
Até 150 mil	4.369,97	3.998,00	3.440,02	3.161,19
Até 300 mil	6.508,26	5.857,43	5.299,58	4.927,67
Até 500 mil	7.716,95	6.973,14	5.950,48	5.392,65
Até 750 mil	11.529,06	10.506,30	9.390,66	7.902,97
Até 1 milhão	13.295,51	12.086,93	10.878,24	9.297,56
Até 1 milhão e 500 mil	18.781,15	16.921,59	15.062,00	13.295,51
Até 2 milhões	26.684,15	23.615,75	21.291,46	18.409,19
Até 2 milhões e 500 mil	33.610,84	29.984,66	26.870,00	23.383,41
Até 3 milhões	40.537,38	36.353,53	32.448,61	28.357,63
Até 3 milhões e 500 mil	48.068,48	43.140,80	38.399,10	33.564,29
Até 7 milhões	80.795,90	72.892,98	64.711,15	56.622,20
Acima de 7 milhões	90.000,50	80.795,90	71.963,29	62.944,58

**2. Potência – até 100KW**

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.078,55	1.041,30	929,75	855,35
Até 25 mil	2.696,32	2.603,32	2.324,44	2.138,49
Até 50 mil	3.161,19	2.882,19	2.603,32	2.324,44
Até 75 mil	3.440,02	3.161,19	2.882,19	2.696,32
Até 150 mil	3.998,00	3.625,94	3.161,19	2.882,19
Até 300 mil	5.950,48	5.299,58	4.834,82	4.462,79
Até 500 mil	6.973,14	6.322,45	5.392,65	4.927,67
Até 750 mil	10.506,30	9.576,48	8.553,74	7.159,17
Até 1 milhão	12.086,93	10.971,22	9.855,55	8.460,8
Até 1 milhão e 500 mil	17.107,52	15.340,92	13.667,45	12.086,93
Até 2 milhões	24.266,62	21.477,38	19.338,9	16.735,58
Até 2 milhões e 500 mil	30.542,48	27.241,94	24.406,16	21.244,93
Até 3 milhões	36.818,37	33.006,39	29.473,31	25.754,25
Até 3 milhões e 500 mil	43.698,64	39.235,75	34.865,86	30.496,08
Até 7 milhões	73.450,84	66.291,69	58.853,54	51.508,63
Acima de 7 milhões	81.818,67	73.450,84	65.454,89	57.180,02

### 3. Potência – até 50KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	966,97	929,75	855,35	780,99
Até 25 mil	2.417,53	2.324,44	2.138,49	1.952,46
Até 50 mil	2.882,19	2.603,32	2.324,44	2.138,49
Até 75 mil	3.161,19	2.882,19	2.603,32	2.417,53
Até 150 mil	3.625,94	3.254,3	2.882,19	2.603,32
Até 300 mil	5.392,65	4.834,82	4.369,97	4.090,92
Até 500 mil	6.322,45	5.764,48	4.927,67	4.462,79
Até 750 mil	9.576,48	8.739,72	7.809,99	6.508,26
Até 1 milhão	10.971,22	9.948,41	8.925,76	7.716,95
Até 1 milhão e 500 mil	15.526,96	13.946,43	12.458,77	10.971,22
Até 2 milhões	22.035,24	19.524,98	17.572,36	15.248,04
Até 2 milhões e 500 mil	27.753,23	24.778,02	22.174,77	19.338,97
Até 3 milhões	33.471,26	30.031,10	26.776,99	23.429,87
Até 3 milhões e 500 mil	39.700,57	35.702,70	31.704,81	27.706,77
Até 7 milhões	66.756,55	60.248,37	53.461,05	46.859,79
Acima de 7 milhões	74.380,63	66.756,55	59.504,44	51.973,47

### 4. Potência – até 35KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	892,54	855,35	780,99	706,64
Até 25 mil	2.231,48	2.138,49	1.952,46	1.766,63
Até 50 mil	2.603,32	2.324,44	2.138,49	1.952,46
Até 75 mil	2.882,19	2.603,32	2.324,44	2.231,48
Até 150 mil	3.254,30	2.975,26	2.603,32	2.324,44
Até 300 mil	4.927,67	4.369,97	3.998,00	3.719,13
Até 500 mil	5.764,48	5.206,62	4.462,79	4.090,92
Até 750 mil	8.739,72	7.902,97	7.066,18	5.950,48
Até 1 milhão	9.948,41	9.018,64	8.088,78	6.973,14
Até 1 milhão e 500 mil	14.132,4	12.644,75	11.342,95	9.948,41
Até 2 milhões	19.989,74	17.758,42	15.991,90	13.853,41
Até 2 milhões e 500 mil	25.196,44	22.546,65	20.175,81	17.572,41
Até 3 milhões	30.403,08	27.334,86	24.359,75	21.291,46
Até 3 milhões e 500 mil	36.074,57	32.448,61	28.822,46	25.196,45
Até 7 milhões	60.713,22	54.762,67	48.626,33	42.582,83
Acima de 7 milhões	67.593,48	60.713,22	54.111,95	47.231,71

## 5. Potência – até 25KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	862,80	825,63	751,29	676,87
Até 25 mil	2.157,09	2.064,02	1.878,13	1.692,12
Até 50 mil	2.491,79	2.250,03	2.064,02	1.878,13
Até 75 mil	2.770,64	2.491,79	2.250,03	2.157,09
Até 150 mil	3.142,69	2.863,64	2.491,79	2.250,03
Até 300 mil	4.741,65	4.221,15	3.849,18	3.570,32
Até 500 mil	5.541,35	5.020,66	4.314,03	3.942,19
Até 750 mil	8.405,06	7.605,41	6.805,80	5.727,37
Até 1 milhão	9.576,49	8.683,96	7.791,36	6.712,83
Até 1 milhão e 500 mil	13.611,71	12.198,41	10.933,94	9.576,49
Até 2 milhões	19.245,95	17.126,10	15.396,74	13.332,75
Até 2 milhões e 500 mil	24.266,68	21.728,47	19.432,03	16.921,64
Até 3 milhões	29.287,41	26.330,69	23.467,2	20.510,45
Até 3 milhões e 500 mil	34.772,94	31.258,45	27.781,10	24.266,68
Até 7 milhões	58.518,93	52.754,46	46.841,23	41.020,89
Acima de 7 milhões	65.138,86	58.518,93	52.140,81	45.520,94

## 6. Potência – até 10KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	818,17	780,99	706,64	632,25
Até 25 mil	2.045,44	1.952,46	1.766,63	1.580,52
Até 50 mil	2.324,44	2.138,49	1.952,46	1.766,63
Até 75 mil	2.603,32	2.324,44	2.138,49	2.045,44
Até 150 mil	2.975,26	2.696,32	2.324,44	2.138,49
Até 300 mil	4.462,79	3.998,00	3.625,94	3.347,12
Até 500 mil	5.206,62	4.741,64	4.090,92	3.719,13
Até 750 mil	7.902,97	7.159,17	6.415,29	5.392,65
Até 1 milhão	9.018,64	8.181,91	7.345,24	6.322,45
Até 1 milhão e 500 mil	12.830,69	11.529,06	10.320,30	9.018,64
Até 2 milhões	18.130,21	16.177,69	14.504,20	12.551,74
Até 2 milhões e 500 mil	22.872,02	20.501,12	18.316,31	15.945,39
Até 3 milhões	27.613,83	24.824,47	22.128,36	19.338,90
Até 3 milhões e 500 mil	32.820,47	29.473,31	26.219,01	22.871,99
Até 7 milhões	55.227,59	49.742,01	44.163,56	38.677,83
Acima de 7 milhões	61.456,96	55.227,59	49.184,17	42.954,88

## 7. Potência – até 5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	743,82	706,64	632,25	557,87
Até 25 mil	1.859,55	1.766,63	1.580,52	1.394,54
Até 50 mil	2.138,49	1.952,46	1.766,63	1.580,52
Até 75 mil	2.324,44	2.138,49	1.952,46	1.859,55
Até 150 mil	2.696,32	2.417,53	2.138,49	1.952,46
Até 300 mil	4.090,92	3.625,94	3.254,30	3.068,17
Até 500 mil	4.741,64	4.276,97	3.719,13	3.347,12
Até 750 mil	7.159,17	6.508,26	5.857,43	4.927,67
Até 1 milhão	8.181,91	7.438,05	6.694,29	5.764,48
Até 1 milhão e 500 mil	11.621,96	10.506,30	9.390,66	8.181,91
Até 2 milhões	16.456,70	14.690,26	13.202,66	11.435,96
Até 2 milhões e 500 mil	20.780,07	18.641,67	16.642,74	14.504,21
Até 3 milhões	25.103,40	22.593,16	20.082,69	17.572,36
Até 3 milhões e 500 mil	29.845,22	26.776,99	23.801,87	20.826,54
Até 7 milhões	50.206,90	45.186,23	40.165,56	35.144,81
Acima de 7 milhões	55.878,53	50.206,90	44.721,36	39.049,85

## 8. Potência – até 3KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	669,40	632,25	557,87	520,68
Até 25 mil	1.673,55	1.580,52	1.394,54	1.301,70
Até 50 mil	1.952,46	1.766,63	1.580,52	1.394,54
Até 75 mil	2.138,49	1.952,46	1.766,63	1.673,55
Até 150 mil	2.417,53	2.231,48	1.952,46	1.766,63
Até 300 mil	3.719,13	3.254,30	2.975,26	2.789,31
Até 500 mil	4.276,97	3.904,92	3.347,12	3.068,17
Até 750 mil	6.508,26	5.950,48	5.299,58	4.462,79
Até 1 milhão	7.438,05	6.787,24	6.043,47	5.206,62
Até 1 milhão e 500 mil	10.599,27	9.576,48	8.553,74	7.438,05
Até 2 milhões	14.969,22	13.388,52	11.993,89	10.413,37
Até 2 milhões e 500 mil	18.874,15	16.968,06	15.108,54	13.202,66
Até 3 milhões	22.779,09	20.547,65	18.223,24	15.991,90
Até 3 milhões e 500 mil	27.148,93	24.359,75	21.663,31	18.967,01
Até 7 milhões	45.651,01	41.095,30	36.539,42	31.983,61
Acima de 7 milhões	50.764,79	45.651,01	40.630,52	35.516,82

## 9. Potência – até 1KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	595,00	557,87	520,68	483,50
Até 25 mil	1.487,61	1.394,54	1.301,70	1.208,66
Até 50 mil	1.766,63	1.580,52	1.394,54	1.301,70
Até 75 mil	1.952,46	1.766,63	1.580,52	1.487,61
Até 150 mil	2.231,48	2.045,44	1.766,63	1.580,52
Até 300 mil	3.347,12	2.975,26	2.696,32	2.510,30
Até 500 mil	3.904,92	3.533,05	3.068,17	2.789,31
Até 750 mil	5.950,48	5.392,65	4.834,82	4.090,92
Até 1 milhão	6.787,24	6.136,38	5.485,56	4.741,64
Até 1 milhão e 500 mil	9.669,32	8.739,72	7.809,99	6.787,24
Até 2 milhões	13.574,41	12.179,76	10.878,24	9.483,59
Até 2 milhões e 500 mil	17.154,00	15.434,01	13.714,00	11.993,93
Até 3 milhões	20.733,66	18.688,10	16.549,68	14.504,20
Até 3 milhões e 500 mil	24.638,51	22.128,36	19.710,87	17.200,59
Até 7 milhões	41.467,13	37.376,31	33.192,28	29.101,47
Acima de 7 milhões	46.116,02	41.467,13	36.911,39	32.262,55

## 10. Potência – até 0,5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	297,58	278,92	260,36	241,75
Até 25 mil	743,82	697,28	650,82	604,36
Até 50 mil	883,32	790,30	697,28	650,82
Até 75 mil	976,26	883,32	790,30	743,82
Até 150 mil	1.115,69	1.022,78	883,32	790,30
Até 300 mil	1.673,61	1.487,67	1.348,16	1.255,13
Até 500 mil	1.952,47	1.766,52	1.534,04	1.394,68
Até 750 mil	2.975,26	2.696,32	2.417,37	2.045,45
Até 1 milhão	3.393,67	3.068,19	2.742,81	2.370,86
Até 1 milhão e 500 mil	4.834,74	4.369,94	3.904,99	3.393,67
Até 2 milhões	6.787,23	6.089,93	5.439,13	4.741,82
Até 2 milhões e 500 mil	8.577,04	7.716,95	6.857,03	5.996,94
Até 3 milhões	10.366,77	9.344,03	8.274,83	7.252,07
Até 3 milhões e 500 mil	12.319,24	11.064,12	9.855,44	8.600,37
Até 7 milhões	20.733,66	18.688,10	16.596,18	14.550,72
Acima de 7 milhões	23.058,03	20.733,66	18.455,66	16.131,30

**Anexo II****Tabela de preços para rádios FM vigente (R\$)**

Transmissão e/ou retransmissão pela radiodifusão FM

**1. Potência – acima de 100KW**

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.322,34	1.280,96	1.156,99	1.033,05
Até 25 mil	3.305,81	3.202,40	2.892,55	2.582,69
Até 50 mil	3.822,21	3.512,40	3.202,40	2.892,55
Até 75 mil	4.235,54	3.822,21	3.512,40	3.305,81
Até 150 mil	4.855,47	4.442,18	3.822,21	3.512,40
Até 300 mil	7.231,33	6.508,19	5.888,36	5.475,13
Até 500 mil	8.574,30	7.747,86	6.611,58	5.991,77
Até 750 mil	12.809,94	11.673,55	10.433,96	8.780,99
Até 1 milhão	14.772,64	13.429,79	12.086,81	10.330,52
Até 1 milhão e 500 mil	20.867,74	18.801,58	16.735,39	14.772,64
Até 2 milhões	29.648,76	26.239,46	23.656,94	20.454,45
Até 2 milhões e 500 mil	37.345,00	33.315,96	29.855,26	25.981,31
Até 3 milhões	45.041,08	40.392,41	36.053,65	31.508,16
Até 3 milhões e 500 mil	53.408,89	47.933,74	42.665,24	37.293,28
Até 7 milhões	89.772,32	80.991,39	71.900,56	62.912,93
Acima de 7 milhões	99.999,56	89.772,32	79.958,41	69.937,72

**2. Potência – até 100KW**

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.198,38	1.156,99	1.033,05	950,38
Até 25 mil	2.995,88	2.892,55	2.582,69	2.376,08
Até 50 mil	3.512,40	3.202,40	2.892,55	2.582,69
Até 75 mil	3.822,21	3.512,40	3.202,40	2.995,88
Até 150 mil	4.442,18	4.028,78	3.512,40	3.202,40
Até 300 mil	6.611,58	5.888,36	5.371,97	4.958,61
Até 500 mil	7.747,86	7.024,87	5.991,77	5.475,13
Até 750 mil	11.673,55	10.640,43	9.504,06	7.954,55
Até 1 milhão	13.429,79	12.190,12	10.950,50	9.400,79
Até 1 milhão e 500 mil	19.008,17	17.045,30	15.185,90	13.429,79
Até 2 milhões	26.962,64	23.863,52	21.487,45	18.594,90
Até 2 milhões e 500 mil	33.935,75	30.268,52	27.117,68	23.605,24
Até 3 milhões	40.908,89	36.673,40	32.747,79	28.615,55
Até 3 milhões e 500 mil	48.553,56	43.594,84	38.739,46	33.884,19
Até 7 milhões	81.611,23	73.656,70	65.392,17	57.231,24
Acima de 7 milhões	90.908,72	81.611,23	72.726,93	63.532,72

### 3. Potência – até 50KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	1.074,40	1.033,05	950,38	867,76
Até 25 mil	2.686,12	2.582,69	2.376,08	2.169,38
Até 50 mil	3.202,40	2.892,55	2.582,69	2.376,08
Até 75 mil	3.512,40	3.202,40	2.892,55	2.686,12
Até 150 mil	4.028,78	3.615,85	3.202,40	2.892,55
Até 300 mil	5.991,77	5.371,97	4.855,47	4.545,42
Até 500 mil	7.024,87	6.404,91	5.475,13	4.958,61
Até 750 mil	10.640,43	9.710,70	8.677,68	7.231,33
Até 1 milhão	12.190,12	11.053,68	9.917,41	8.574,30
Até 1 milhão e 500 mil	17.252,01	15.495,88	13.842,94	12.190,12
Até 2 milhões	24.483,36	21.694,21	19.524,65	16.942,10
Até 2 milhões e 500 mil	30.836,61	27.530,86	24.638,39	21.487,53
Até 3 milhões	37.189,92	33.367,56	29.751,91	26.032,93
Até 3 milhões e 500 mil	44.111,30	39.669,27	35.227,21	30.784,99
Até 7 milhões	74.173,20	66.941,96	59.400,57	52.065,91
Acima de 7 milhões	82.644,32	74.173,20	66.115,38	57.747,72

### 4. Potência – até 35KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	991,70	950,38	867,76	785,15
Até 25 mil	2.479,4	2.376,08	2.169,38	1.962,90
Até 50 mil	2.892,55	2.582,69	2.376,08	2.169,38
Até 75 mil	3.202,40	2.892,55	2.582,69	2.479,40
Até 150 mil	3.615,85	3.305,81	2.892,55	2.582,69
Até 300 mil	5.475,13	4.855,47	4.442,18	4.132,33
Até 500 mil	6.404,91	5.785,08	4.958,61	4.545,42
Até 750 mil	9.710,70	8.780,99	7.851,23	6.611,58
Até 1 milhão	11.053,68	10.020,61	8.987,44	7.747,86
Até 1 milhão e 500 mil	15.702,51	14.049,58	12.603,15	11.053,68
Até 2 milhões	22.210,60	19.731,38	17.768,6	15.392,52
Até 2 milhões e 500 mil	27.995,76	25.051,58	22.417,34	19.524,70
Até 3 milhões	33.780,86	30.371,76	27.066,12	23.656,94
Até 3 milhões e 500 mil	40.082,45	36.053,65	32.024,64	27.995,78
Até 7 milhões	67.458,46	60.846,80	54.028,72	47.313,78
Acima de 7 milhões	75.103,12	67.458,46	60.123,79	52.479,15

## 5. Potência – até 25KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	958,66	917,36	834,76	752,07
Até 25 mil	2.396,74	2.293,33	2.086,79	1.880,11
Até 50 mil	2.768,63	2.500,01	2.293,33	2.086,79
Até 75 mil	3.078,46	2.768,63	2.500,01	2.396,74
Até 150 mil	3.491,84	3.181,79	2.768,63	2.500,01
Até 300 mil	5.268,45	4.690,12	4.276,82	3.966,98
Até 500 mil	6.156,99	5.578,46	4.793,32	4.380,17
Até 750 mil	9.338,86	8.450,37	7.561,92	6.363,68
Até 1 milhão	10.640,44	9.648,75	8.656,98	7.458,63
Até 1 milhão e 500 mil	15.123,97	13.553,65	12.148,70	10.640,44
Até 2 milhões	21.384,18	19.028,81	17.107,32	14.814,02
Até 2 milhões e 500 mil	26.962,71	24.142,50	21.590,93	18.801,63
Até 3 milhões	32.541,24	29.256,03	26.074,41	22.789,16
Até 3 milhões e 500 mil	38.636,21	34.731,26	30.867,58	26.962,71
Até 7 milhões	65.020,38	58.615,48	52.045,29	45.578,31
Acima de 7 milhões	72.375,79	65.020,38	57.933,65	50.578,32

## 6. Potência – até 10KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	909,07	867,76	785,15	702,49
Até 25 mil	2.272,69	2.169,38	1.962,90	1.756,12
Até 50 mil	2.582,69	2.376,08	2.169,38	1.962,90
Até 75 mil	2.892,55	2.582,69	2.376,08	2.272,69
Até 150 mil	3.305,81	2.995,88	2.582,69	2.376,08
Até 300 mil	4.958,61	4.442,18	4.028,78	3.718,99
Até 500 mil	5.785,08	5.268,44	4.545,42	4.132,33
Até 750 mil	8.780,99	7.954,55	7.128,03	5.991,77
Até 1 milhão	10.020,61	9.090,92	8.161,30	7.024,87
Até 1 milhão e 500 mil	14.256,18	12.809,94	11.466,89	10.020,61
Até 2 milhões	20.144,48	17.975,03	16.115,62	13.946,24
Até 2 milhões e 500 mil	25.413,10	22.778,79	20.351,25	17.716,92
Até 3 milhões	30.681,73	27.582,47	24.586,82	21.487,45
Até 3 milhões e 500 mil	36.466,82	32.747,79	29.131,94	25.413,07
Até 7 milhões	61.363,38	55.268,35	49.070,13	42.974,94
Acima de 7 milhões	68.284,83	61.363,38	54.648,53	47.727,17

## 7. Potência – até 5KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	826,46	785,15	702,49	619,85
Até 25 mil	2.066,15	1.962,90	1.756,12	1.549,47
Até 50 mil	2.376,08	2.169,38	1.962,90	1.756,12
Até 75 mil	2.582,69	2.376,08	2.169,38	2.066,15
Até 150 mil	2.995,88	2.686,12	2.376,08	2.169,38
Até 300 mil	4.545,42	4.028,78	3.615,85	3.409,04
Até 500 mil	5.268,44	4.752,14	4.132,33	3.718,99
Até 750 mil	7.954,55	7.231,33	6.508,19	5.475,13
Até 1 milhão	9.090,92	8.264,42	7.438,03	6.404,91
Até 1 milhão e 500 mil	12.913,16	11.673,55	10.433,96	9.090,92
Até 2 milhões	18.285,04	16.322,35	14.669,48	12.706,50
Até 2 milhões e 500 mil	23.088,74	20.712,76	18.491,75	16.115,63
Até 3 milhões	27.892,39	25.103,26	22.313,88	19.524,65
Até 3 milhões e 500 mil	33.161,02	29.751,91	26.446,26	23.140,37
Até 7 milhões	55.784,89	50.206,42	44.627,95	39.049,40
Acima de 7 milhões	62.086,63	55.784,89	49.689,90	43.388,29

## 8. Potência – até 3KW

Quantidade de habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	743,77	702,49	619,85	578,53
Até 25 mil	1.859,48	1.756,12	1.549,47	1.446,32
Até 50 mil	2.169,38	1.962,90	1.756,12	1.549,47
Até 75 mil	2.376,08	2.169,38	1.962,90	1.859,48
Até 150 mil	2.686,12	2.479,40	2.169,38	1.962,90
Até 300 mil	4.132,33	3.615,85	3.305,81	3.099,20
Até 500 mil	4.752,14	4.338,76	3.718,99	3.409,04
Até 750 mil	7.231,33	6.611,58	5.888,36	4.958,61
Até 1 milhão	8.264,42	7.541,30	6.714,90	5.785,08
Até 1 milhão e 500 mil	11.776,85	10.640,43	9.504,06	8.264,42
Até 2 milhões	16.632,30	14.875,98	13.326,41	11.570,30
Até 2 milhões e 500 mil	20.971,07	18.853,21	16.787,10	14.669,48
Até 3 milhões	25.309,85	22.830,49	20.247,84	17.768,60
Até 3 milhões e 500 mil	30.165,18	27.066,12	24.070,10	21.074,24
Até 7 milhões	50.722,84	45.660,99	40.598,95	35.536,99
Acima de 7 milhões	56.404,76	50.722,84	45.144,57	39.462,74

## 9. Potência – até 1KW

Quantidade habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	661,10	619,85	578,53	537,22
Até 25 mil	1.652,88	1.549,47	1.446,32	1.342,94
Até 50 mil	1.962,90	1.756,12	1.549,47	1.446,32
Até 75 mil	2.169,38	1.962,90	1.756,12	1.652,88
Até 150 mil	2.479,40	2.272,69	1.962,90	1.756,12
Até 300 mil	3.718,99	3.305,81	2.995,88	2.789,19
Até 500 mil	4.338,76	3.925,57	3.409,04	3.099,20
Até 750 mil	6.611,58	5.991,77	5.371,97	4.545,42
Até 1 milhão	7.541,30	6.818,13	6.095,01	5.268,44
Até 1 milhão e 500 mil	10.743,58	9.710,70	8.677,68	7.541,30
Até 2 milhões	15.082,53	13.532,93	12.086,81	10.537,22
Até 2 milhões e 500 mil	19.059,81	17.148,73	15.237,63	13.326,46
Até 3 milhões	23.037,17	20.764,35	18.388,35	16.115,62
Até 3 milhões e 500 mil	27.375,85	24.586,82	21.900,75	19.111,58
Até 7 milhões	46.074,13	41.528,82	36.879,94	32.334,64
Acima de 7 milhões	51.239,51	46.074,13	41.012,25	35.846,92

## 10. Potência – até 0,5KW

Quantidade habitantes	Região			
	A	B	C	D
Até 10 mil	330,64	309,91	289,29	268,61
Até 25 mil	826,46	774,75	723,13	671,50
Até 50 mil	981,46	878,10	774,75	723,13
Até 75 mil	1.084,72	981,46	878,10	826,46
Até 150 mil	1.239,64	1.136,41	981,46	878,10
Até 300 mil	1.859,55	1.652,95	1.497,94	1.394,57
Até 500 mil	2.169,39	1.962,78	1.704,47	1.549,63
Até 750 mil	3.305,81	2.995,88	2.685,94	2.272,70
Até 1 milhão	3.770,71	3.409,07	3.047,54	2.634,26
Até 1 milhão e 500 mil	5.371,88	4.855,44	4.338,83	3.770,71
Até 2 milhões	7.541,29	6.766,52	6.043,42	5.268,64
Até 2 milhões e 500 mil	9.529,95	8.574,30	7.618,85	6.663,20
Até 3 milhões	11.518,52	10.382,15	9.194,16	8.057,77
Até 3 milhões e 500 mil	13.687,91	12.293,34	10.950,38	9.555,87
Até 7 milhões	23.037,17	20.764,35	18.440,02	16.167,30
Acima de 7 milhões	25.619,78	23.037,17	20.506,08	17.923,49

EcAD

ABRAMUS  
AMAR  
ASSIM  
SBACEM  
SICAM  
SOCINPRO  
UBC